



7
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"L E I Nº 1.284/77"

Reconhecimento da "FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA" de utilidade pública.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

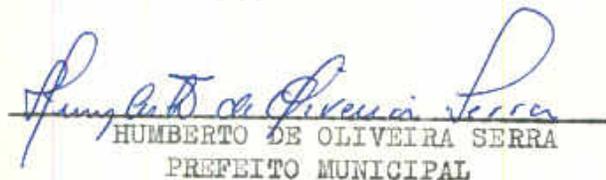
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA, A "FUNDAÇÃO / MÉDICO ASSISTENCIAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA".

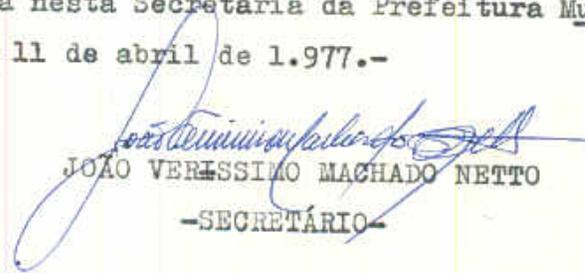
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 11 de abril de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, 11 de abril de 1.977.-


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
-SECRETÁRIO-

Lei nº 1.284/77.

Reconhecimento da "Fundação Médico Assistencial de Conceição da Barra" de Utilidade Pública:

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, a "Fundação Médico Assistencial de Conceição da Barra".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 11 de abril de 1977.

(a) Humberto de Oliveira Serra,

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data, digo, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, 11 de abril de 1977.

(a) João Veríssimo Machado Netto

Secretário